

Livro 2- 0001	Ficha 00001	CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS ITAJÁ PÂMELA HARIHANA MAIA FERNANDES Registradora GILBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA NETO Substituto
Matrícula 88	Data 02/06/2016	

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-0001, Matrícula Nº 0000088, datado de 02/06/2016, encontrei o seguinte: **IMÓVEL**- 01 (UMA) CASA RESIDENCIAL, situada na Rua Manoel Lopes, nº A185, Bairro São Manoel, na cidade de Itajá-RN, com um (01) portão de ferro na frente que fica voltada para o Leste e nos fundos para o **OESTE**, medindo 6,57mts. (Seis metros e cinquenta e sete centímetros) de largura na frente e nos fundos, por 9,13mts (nove metros e treze centímetros) de extensão ou comprimento, com uma área coberta de 60,00m² (sessenta metros quadrados), e os seguintes cômodos: 01 (uma) área, 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros e 01 (uma) área de serviço, COMPARTIMENTO: 08 compartimentos

PROPRIETÁRIO(S) - FRANCISCO JOSINALDO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, trabalhador da construção civil, portador do RG nº 002.579.567-SSP/RN e CPF/MF nº 075.432.794-95, residente e domiciliado na Rua Manoel Lopes, nº 29, Bairro São Manoel, na cidade de Itajá-RN.

REGISTRO ANTERIOR: Imóvel anteriormente registrado às margens da matrícula nº 2.976, na data de 10 de Julho de 2014 do Registro de Imóveis do Cartório Único de Ipanguaçu.

O OFICIAL: _____

=====

"AV-01-088" - Em 02 de Junho de 2016 (Abertura de Matrícula).

Procede-se a esta AVERBAÇÃO, nos termos da Decisão PAV 11279/2015 da CGJ/RN que tratou sobre a transmissão do acervo desta Serventia, no sentido de fazer constar a abertura da matrícula do presente imóvel conforme cópia reprográfica expedida em 06 de Maio de 2016 pelo Ofício de Registros de Imóveis de Ipanguaçu, a qual ficará arquivada nesta serventia. Segue descrição: **IMÓVEL:** 01 (UM) TERRENO PRÓPRIO, desmembrado de uma porção maior, destinado à construção, situado à Rua Manoel Lopes, Bairro São Manoel, na cidade de Itajá-RN, medindo 8,30mts. (Oito metros e trinta centímetros) de largura na frente e nos fundos, por 15,20mts. (quinze metros e vinte centímetros) de extensão ou comprimento dos lados direito e esquerdo, com uma área total de 126,16m² (cento e vinte e seis vírgula dezesseis metros quadrados), com a fração ideal de 76,22% (setenta e seis vírgula vinte e dois por cento) limitando-se ao **NORTE**, lado esquerdo, com terreno de Cassimiro Pessoa; ao **SUL**, lado direito, com uma casa de Lourenço Soares Dantas; ao **LESTE**, frente, com a Via Pública da Rua Francisco Manoel Lopes; e ao **OESTE**, fundos, com a residência de Juliana Ferreira da Silva. A porção maior foi havido ao proprietário LOURENÇO SOARES DANTAS, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG Nº 989.218-ITEP/RN e CPF/MF nº 538.132.604-10, residente e domiciliado na Rua Manoel Lopes, nº 15, Bairro São Manoel, na cidade de Itajá-RN, por compra feita a Sra. FRANCISCA LOPES PESSOA, brasileira, viúva, professora aposentada, portadora do RG nº 207.595-SSP/RN e CPF/MF 056.632.614-00, residente e domiciliada na Rua João Firmo Chimbinha, nº 139, Bairro Centro de Itajá-RN, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas deste cartório no livro 35, às fls. 097/097v, aos 13.08.2012, e devidamente registrada sob o nº R-01/2.543, no livro 2-E, fls. 110, aos 28.08.2012, dou fé. Ipanguaçu, 10 de julho de 2014. Carolina de Sá Leitão,

Oficiala do Registro.

AV-01/2.976- DATA: 10.07.2014 - Conforme Certidão de Cadastro fornecida pela Secretária Municipal de Finanças e Tributação da Prefeitura Municipal de Itajá, assinada por Inácio Jacinto da Silva, foi constatada a existência de 01 (UMA) CASA RESIDENCIAL, situada na Rua Manoel Lopes, nº A185, Bairro São Manoel, na cidade de Itajá-RN, com um (01) portão de ferro na frente que fica voltada para o Leste e nos fundos para o **OESTE**, medindo 6,57mts. (Seis metros e cinquenta e sete centímetros) de largura na frente e nos fundos, por 9,13mts (nove metros e treze centímetros) de extensão ou comprimento, com uma área coberta de 60,00m² (sessenta metros quadrados), e os seguintes cômodos: 01 (uma) área, 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros e 01 (uma) área de serviço, com os limites acima descritos, pertencente a LOURENÇO SOARES DANTAS, já qualificado, dou fé. Ipanguaçu, 10 de julho de 2014. Carolina de Sá Leitão, Oficiala do Registro.

AV-02/2.976- DATA: 10.07.2014 - Conforme carta de Habite-se fornecida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Itajá-RN, assinado por Naciso Martins Xavier, Secretário Municipal de Obras, portador do CPF/MF nº 763.439.014-34. A CASA RESIDENCIAL, Térreo, acima descrita, foi edificada em terreno próprio que mede 60,00m², com as seguintes características: ESTRUTURA: Alvenaria; COBERTURA: Telha; ESQUADRIAS: Madeira de Lei; REVESTIMENTO EXTERNO: Reboco em massa única; REVESTIMENTO INTERNO: Reboco em massa única; PINTURA EXTERNA: à base de tinta látex; PINTURA INTERNA: à base de tinta látex; PISO: Porcelanato; FORRO: Laje; INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Embutida; INSTALAÇÃO SANITÁRIA: Embutida; COMPARTIMENTO: 08 compartimentos, dou fé. Ipanguaçu, 10 de Julho de 2014. Carolina de Sá Leitão, Oficiala do Registro.

AV-03/2.976- DATA: 24.10.2014 - Por Força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -SFH - Nº 8.4444.0721282-6, celebrando em Caicó-RN, aos 24.10.2014, pagos do seguinte modo: a) 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), correspondentes ao recurso concedido pela Credora Fiduciária na forma de financiamento; B) R\$ 7.176,00 (sete mil, cento e setenta e seis reais), desconto concedido pelo FGTS/UNIÃO (Complemento); C) R\$ 5.824,00 (cinco mil, oitocentos e vinte quatro reais) recursos próprios já pagos em moeda corrente; dá o imóvel da presente matrícula, em Alienação Fiduciária, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, em garantia de uma dívida no valor de 52.000,00; valor do financiamento para pagamento do imóvel; a ser amortizados em 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e sucessivas, cujas data de vencimento da primeira prestação após a carência será dia 24.11.2014, pelo sistema de amortização TP-Tabela Price: Taxa Juros contratada: 5,0000% a.a. nominal, e 5,1161% a.a. efetiva. Sendo o valor da primeira prestação mensal após a carência na data de assinatura do referido contrato. R\$ 284,82 (duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); Valor da Garantia Fiduciária R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de 100,00%, conforme a Lei nº 11.977/2009, 12.424/2011 e Decreto nº 7.499/2011, que rege o contrato, dou fé. Ipanguaçu, 24 de Outubro de 2014. Carolina de Sá Leitão, Oficiala do Registro.

R-04/2.976- DATA: 24.10.2014 - Por força do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema de Habitação - Programa Minha Casa, Minha Vida,

CCFGTS/PMCMV, A CASA RESIDENCIAL, acima descrita e caracterizada, passou ao domínio, direito, posse e ação de FRANCISCO JOSINALDO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, trabalhador da construção civil, portador do RG nº 002.579.567-SSP/RN e CPF/MF nº 075.432.794-95, residente e domiciliado na Rua Manoel Lopes, nº 29, Bairro São Manoel, na cidade de Itajá-RN, cedido e transferido por LOURENÇO SOARES DANTAS, já qualificado, dou fé. Ipanguaçu, 24 de Outubro de 2014. Carolina de Sá Leitão, Oficiala do Registro. ERA O QUE SE CONTINHA NO ORIGINAL. O referido é verdade, dou fé. Foram expedidas e pagas as Guias de FDJ 7000002527281/FRMP 0000001014971. A Tabeliã Oficiala _____ (Pâmela H. Maia Fernandes Cavalcanti). Protocolo nº 134, datado de 02.06.2016.

=====

"R-02-88" - Em 02 de Dezembro de 2022 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE)

Nos termos do requerimento outorgado na Cidade de Florianópolis, em 20 de Outubro de 2022, instruído do documento de arrecadação do Município de Itajá/RN, do Imposto de Transmissão de Propriedade-ITBI, devidamente recolhido em 19 de Outubro de 2022, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 68.667,58 (Sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais, e cinquenta e oito centavos), Foi CONSOLIDADA em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualificada no R-04/2976, na data de 24 de Outubro de 2014, Atualmente Matrícula 88, do Ofício Único de Itajá-RN, após ter sido regularmente intimado no dia 25 de Julho de 2022, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular firmado em 24 de Outubro de 2014 junto à credora, "não purgou a mora" do referido contrato no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante o Serviço de Registros de Imóveis deste Ofício Único de Itajá/RN. Guia de recolhimento ITBI - Prefeitura Municipal de Itajá-RN - Secretaria Municipal de Tributação Processo n.º 20220001258, no valor de R\$ 1.375,15 (Mil trezentos e setenta e cinco reais, e quinze centavos), referente a 2% sobre o valor de R\$ 68.667,58 (Sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais, e cinquenta e oito centavos). O referido é verdade; dou fé. Eu, _____ (Tabelião e/ou Substituto). Foram pagas as taxas a que se refere a Lei Estadual nº 9.278/2009, FRMP nº 0000002372218 de R\$ 53,44. Protocolo nº 1087, datado de 02.12.2022. Selo Digital nº RN202201574380003837XKC.

=====

Certifico finalmente que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eu, _____, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

ITAJÁ, 02 de dezembro de 2022.

GILBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA NETO
Oficial Substituto do Registro de Imóveis

